TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Dom Feliciano

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Industria, Turismo e Eventos.

Necessidade da Administração: Processo Licitatório objetivando a exclusividade de Comercialização de bebidas para eventos do município

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a outorga de permissão onerosa de uso e exploração comercial exclusiva de espaço público destinado à comercialização de bebidas, incluindo chopp, cerveja, água mineral e refrigerantes, durante os seguintes eventos, a serem realizados no Centro de Eventos Almirante Negro, no Município de Dom Feliciano:

- Réveillon: 31 de dezembro de 2026;
- Festa da Uva: 09 e 10 de janeiro de 2027.

A seleção da permissionária ocorrerá mediante procedimento licitatório, adotando-se como critério de julgamento a maior oferta, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observada a legislação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de organizar e regulamentar a comercialização de bebidas durante os eventos de Réveillon e Festa da Uva, garantindo atendimento adequado ao público e utilização ordenada do espaço público.

A outorga de permissão onerosa permitirá a exploração comercial por empresa selecionada mediante procedimento licitatório, transferindo à permissionária os custos e riscos operacionais da atividade, além de proporcionar receita ao Município por meio de contrapartida financeira.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na outorga de permissão onerosa de uso e exploração comercial exclusiva de espaço público para a comercialização de chopp, cerveja, água mineral e refrigerantes durante os seguintes eventos, a serem realizados no Centro de Eventos Almirante Negro, no Município de Dom Feliciano:

- Réveillon: 31 de dezembro de 2026;
- Festa da Uva: 09 e 10 de janeiro de 2027.

Observando as seguintes condições:

- Disponibilizar os produtos previamente refrigerados durante todo o período do evento.
- Operar, no mínimo, 04 pontos de venda, previamente definidos pela Comissão Organizadora, sendo:.
- Disponibilizar chop em copos de 400 ml
- Disponibilizar, no mínimo, duas opções de marcas de cerveja em lata de 473ml.
- Disponibilizar, no mínimo, dois sabores de refrigerante em lata de 350ml.
- Disponibilizar água mineral com e sem gás em embalagens de 500ml.
- Abster-se da comercialização de quaisquer produtos diversos daqueles previstos nesta contratação.
- Praticar obrigatoriamente os seguintes preços máximos de venda ao consumidor:

- Chop copo 400 ml: R$ 10,00
- Cerveja lata 473ml: R$ 8,00;
- Refrigerante lata 350ml: R$ 5,00;
- Água mineral 500ml (com ou sem gás): R$ 5,00.

- As estruturas necessárias à comercialização concedida com exclusividade, bem como montagem e desmontagem, são de encargo exclusivo da empresa vencedora, podendo ocorrer até 01 dia antes dos eventos, observadas as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, responsabilizam-se pela segurança do respectivo espaço, bom funcionamento dos equipamentos e limpeza de acordo com as normas de higiene e saúde exigidas.
- O produto objeto da comercialização com exclusividade deverá permanecer disponibizado à venda pública mesmo ocorrendo chuva e/ou condições climáticas adversas nos dias do evento, nos seguintes horários:
- Réveillon – 31/12/2026: a partir das 20h até o término da programação;
- Festa da Uva – 09/01/2027: a partir das 10h até o término da programação;
- Festa da Uva – 10/01/2027: a partir das 9h até o término da programação.

- Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furtos de quaisquer bens da empresa vencedora correrão por sua conta e responsabilidade, estando o municipio isento de qualquer responsabilidade de indenização por danos emergentes e/ou lucros cessantes, no caso do descumprimento de quaisquer das exigências ocorrerá o impedimento da participação da empresa nas próximas licitações deste município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A habilitação dos licitantes observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, devendo os participantes comprovar situação regular fiscal e trabalhista, conforme certidões que evidenciem sua regularidade.

O preço mínimo da outorga para comercialização dos produtos será de R$ 12.000,00 (quinze mil reais) sendo desclassificada a proposta que apresentar preço inferior.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá conforme as condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo ao permissionário a instalação, organização e operação do espaço destinado à comercialização bebidas para os seguintes eventos:

- Réveillon: 31 de dezembro de 2026;
- Festa da Uva: 09 e 10 de janeiro de 2027

O fiscal designado e a Comissão Organizadora do evento permanecerão à disposição para prestar esclarecimentos e acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas para a utilização do espaço público.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da permissão onerosa de uso será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. Érico Kenne Rakowski, designado como fiscal do contrato.

Compete ao fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e no respectivo instrumento contratual, de forma a assegurar a adequada utilização do espaço público e o atendimento das obrigações assumidas pelo permissionário.

O fiscal registrará e comunicará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, adotando as providências necessárias para a regularização de eventuais irregularidades, descumprimentos ou inconformidades verificadas, bem como acompanhará a adoção das medidas corretivas cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Quanto a medição, não se aplica, por se tratar de contrato com pagamento devido ao Município

Quanto ao pagamento, o licitante vencedor deverá efetuar o pagamento da oferta, conforme prazo e forma definidos no edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção ocorrerá por meio de licitação, adotando-se como critério de julgamento a maior oferta, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar o maior valor a ser pago ao Município pela outorga da permissão onerosa de uso e exploração exclusiva do espaço destinado à comercialização de bebidas, durante os eventos citados neste Termo de Referencia.

Serão observadas todas as etapas e exigências legais aplicáveis ao certame, incluindo a comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme critérios e condições estabelecidos no Edital.

Será declarado vencedor o licitante que atender às exigências do Edital e apresentar a maior oferta pela exploração exclusiva do espaço destinado à comercialização das bebidas.

.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mínimo para a outorga da permissão onerosa de uso e exploração exclusiva do espaço destinado à comercialização será de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Realização da Certificação de Disponibilidade Orçamentária, para registro e controle da receita a ser arrecadada.

Dom Feliciano, 17 de novembro de 2026

Tiéle Andrea Szortyka Monteiro
Atendente Administrativo

Ricardo José Caczmareki
Secretario Municipal de Cultura, Desporto, Industria, Turismo e Eventos.